

28/07/07



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2001

Assunto AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESSEECIAL ATÉ O MONTANTE

DE R\$ 822.000,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil Reais).

Ante-Projeto de Lei N° 21/2001. DO EXECUTIVO.

LEI N.º 17/2001

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 822.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil Reais), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Barra, criado através da Lei n.º 01/96 de 12/02/96.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 26 de julho de 2001

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 21/2001.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 822.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 822.000,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil Reais), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Barra, criado através da Lei nº 01/96 de 12/02/96.

Artº 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 julho de 2001.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2001.


JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

26/07/2001

A COMISSÃO
Justiça e Federação
EM 26/07/2001

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
EM 26/07/2001
PRESIDENTE

MENSAGEM N.º 021/2001

2.ª DISCUSSÃO
26/07/2001

São João da Barra, 10 de julho de 2001

APROVADO
EM 26/07/2001
A SR.
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

26/07/01
EM REGIME DE URGÊNCIA

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa ilustrada Câmara pelo alto intermédio de V. Ex.^a, o incluso Ante-Projeto de Lei n.º 21/2001 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil Reais).

A medida se justifica em face da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que à Administração de São João da Barra, implante o Fundo criado pela Lei Municipal n.º 01/96.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a e demais Edis os meus protestos de estima e especial consideração.

Atenciosamente

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

Alto - Amado Sr. -
Claude Paulino
Leandro da Silva Bispo
João Batista dos Santos
gerando a sua cusp
Amado R. Santos



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI N.º 21/2001

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 822.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil Reais), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Barra, criado através da Lei n.º 01/96 de 12/02/96.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2001.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de julho de 2001


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

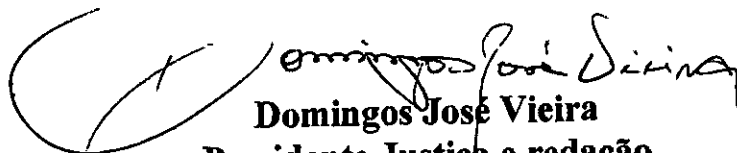
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇA E ORÇAMENTO

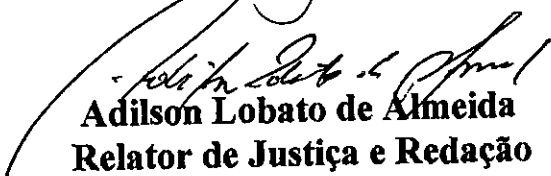
PARECER CONJUNTO Ante te Projeto de Lei 21/2001

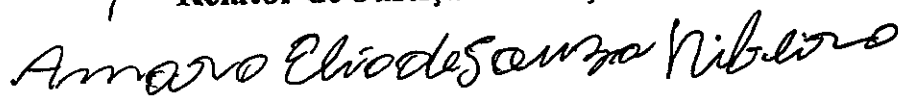
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 822.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)

Os Vereadores abaixo assinados, da Comissão de Justiça e Redação e Finança e Orçamento, apreciando o Ante_Projeto de Lei nº 21/2001 em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial até o montante de R\$ 822.000,00 (Oitocentos e Vinte e Dois mil reais), vem oferecer PARECER FAVORÁVEL a aprovação da matéria em pauta, e recomenda a seus pares a sua aprovação.


Sala das Comissões, 26 de julho de 2001


Domingos José Vieira
Presidente Justiça e redação


Adilson Lobato de Almeida
Relator de Justiça e Redação


Amaro Élio de Souza Ribeiro
Membro de Justiça e Redação


Francisco Flávio Batista
Presidente de Finança e Orçamento


Carlos Roberto da Silva Pereira
Relator de Finança e Orçamento

Ary Florêncio do Amaral
Membro de Finança e Orçamento